

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## LEI Nº. 992/2021

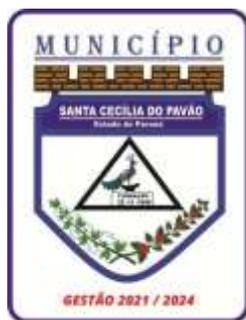
**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por anulação de dotação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 15.879,68 (quinze mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa           | Red | Descrição   | Fonte | Valor                |
|-----------------------------|-----|---|-------|----------------------|
| 09                          |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL |       |                      |
| 09.001                      |     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                   |       |                      |
| 08.244.0031.2061            |     | CORONAVIRUS COVID-19                                    |       |                      |
| 3390.30.00.00.00            | 336 | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1022  | R\$ 3.589,26         |
| 3390.32.00.00.00            | 337 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                       | 1021  | R\$ 235,91           |
| 3390.32.00.00.00            | 337 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                       | 1022  | R\$ 12.054,51        |
| <b>TOTAL ESPECIAL .....</b> |     |   |       | <b>R\$ 15.879,68</b> |

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

| Descrição  | Valor                |
|--|----------------------|
| Superávit Financeiro, Exercício 2020 Fonte 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19. | R\$ 235,91           |
| Superávit Financeiro, Exercício 2020 Fonte 1022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19).             | R\$ 15.643,77        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$ 15.879,68</b> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal, até mesmo vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de março de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal